



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA O PROJETO RESIDÊNCIA ACESSA CAMPUS**

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, com fundamento nos artigos 3º, inciso IV, e 7º, inciso I, do Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016, que reformulou o Programa ACESSA São Paulo, bem como na Resolução nº ___, de ___-___-2018, torna pública a abertura de Procedimento de Chamamento Público do **Projeto Residência ACESSA CAMPUS**, objetivando a seleção de empreendedores para utilização de espaço público como espaço colaborativo de trabalho – *coworking*, instalado no Município de São Paulo, no ACESSA São Paulo localizado no prédio da Escola Técnica (ETEC) Parque da Juventude, conforme as disposições deste Edital.

1. Introdução

O Governo do Estado de São Paulo vem trabalhando para o desenvolvimento da Economia Criativa, setor responsável por grande parte da inovação em produtos e serviços que forjarão o futuro do trabalho no País, com negócios inteligentes e colaborativos. No Estado de São Paulo, estima-se que a participação da economia criativa no PIB seja de 3,9% (FIRJAN, 2016), com crescimento no número de estabelecimentos empregadores, sendo um setor estratégico para o desenvolvimento da economia e do empreendedorismo, especialmente em momento de crise. Neste sentido, o Governo do Estado editou a Resolução nº _____,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

de ___-___-2018 / Projeto Residência ACESSA CAMPUS, com o objetivo de criar espaços colaborativos de trabalho, que possam fomentar o empreendedorismo, e ressignificar espaços públicos pela ocupação voltada ao compartilhamento, fortalecendo também a economia do entorno.

O ACESSA CAMPUS começa com um projeto piloto de utilização de um espaço público na cidade de São Paulo. Com base no Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016, o ACESSA São Paulo prevê a oferta de espaços físicos e virtuais para o compartilhamento de conteúdos, experiências e metodologias de trabalho colaborativo. Para tanto, a Secretaria de Governo conta com a parceria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, executora do Programa ACESSA São Paulo e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS, por meio de sua Agência de Inovação INOVA Paula Souza e de sua Escola Técnica (ETEC) Parque da Juventude.

2. Do Objeto:

Constitui objeto deste chamamento a seleção de empreendedores que apresentem propostas inovadoras, de acordo com os critérios deste Edital, com potencial de desenvolvimento de negócios colaborativos e criativos, e que dialoguem com políticas de inovação e formação empreendedora, para participarem do Projeto Residência ACESSA CAMPUS. O Projeto objetiva também ressignificar espaços públicos por meio da ocupação voltada ao compartilhamento, fomentar a criação de ambientes de Economia Criativa e fortalecer dinâmicas ligadas à vocação econômica local do entorno dos espaços. Haverá duas modalidades de residência:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

A- Ambiente colaborativo de trabalho: utilização das instalações físicas do espaço de *coworking* e compartilhamento de conhecimento entre os empreendedores e público em geral consoante item 8.3 deste Edital;

B- Ambiente colaborativo de aceleração: além de usufruir das instalações físicas e do compartilhamento de conhecimento, esta modalidade oferecerá processo de assessoria especializada a empreendimentos iniciais e empreendimentos mais maduros (aceleração).

2.1. O prazo de Residência no ACESSA CAMPUS será de 10 (dez) meses, iniciando-se na data de assinatura do Termo de Adesão às Condições de Participação no Projeto, a que se refere o subitem 9.1 deste Edital, prevista para o mês de março de 2018.

2.2. Os empreendedores serão selecionados para a utilização do seguinte espaço e temática de ocupação:

Espaço de <i>coworking</i>	Temática de Ocupação	Dias e horários de funcionamento
AcessaSP no prédio da ETEC Parque da Juventude	Inovação & Tecnologia, Negócios, Marketing e Empreendedorismo Social	Segunda a sexta-feira, das 8h às 19h

2.3. O espaço está situado no Acessa São Paulo no prédio da ETEC Parque da Juventude, na Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630, Prédio I, Santana, São Paulo – SP.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

3. Participação

3.1. Estão habilitados a participar do processo seletivo empreendedores enquadrados nas seguintes categorias:

- a) Microempreendedores Individuais;
- b) Microempresas, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- c) Empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d) Pessoas físicas com, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade ou emancipadas.
- e) Exclusivamente para a Modalidade B - “Ambiente colaborativo de aceleração” - serão aceitas, também, inscrições de pessoas físicas com no mínimo 12 (doze) anos de idade, cabendo à Comissão Julgadora avaliar a pertinência pedagógica da participação, relevância do projeto apresentado, conforme critérios deste Edital, e coerência com a situação educacional do(s) proponente(s).

3.2. Para realizar a inscrição, os empreendedores deverão apresentar propostas de desenvolvimento de negócios, a serem executadas durante o período de utilização do espaço público de trabalho compartilhado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

- 3.2.1. As propostas deverão descrever a estratégia de desenvolvimento do negócio, o perfil e a quantidade de membros da equipe vinculada ao projeto.
- 3.2.2. O(a) empreendedor(a) deverá indicar a modalidade de residência para a qual está se candidatando: ambiente colaborativo de trabalho ou ambiente colaborativo de aceleração.
- 3.3. O(a) empreendedor(a) deverá cumprir entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais de atividades relacionadas à respectiva proposta de desenvolvimento de negócio, de acordo com o funcionamento regular do espaço público de trabalho compartilhado indicado no item 2.2.
- 3.4. Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão assinar um Termo de Adesão às condições de participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS (Anexo).
- 3.5. É vedada a participação de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas cujos sócios ou diretores possuam relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com os membros da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 3.6. O descumprimento de qualquer das condições contidas neste Edital implicará desclassificação do(a) proponente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

4. Inscrições

4.1. Para inscrição, o interessado deverá acessar a plataforma ACESSA CAMPUS, por meio do endereço eletrônico www.acessasp.sp.gov.br/acessacampus, o qual também estará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Governo (www.governo.sp.gov.br) e observar as seguintes instruções:

4.1.1. Cada equipe proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, direcionado a uma modalidade de residência do espaço público de trabalho compartilhado, dentre aquelas mencionadas no item 2 deste Edital.

4.1.2. O local admitirá equipes de no máximo 6 (seis) residentes.

4.1.3. As inscrições serão gratuitas, com início às 00h00 do dia 30 de janeiro de 2018, encerrando-se às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2018, horário de Brasília, ficando estabelecido que não serão admitidas inscrições fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma.

4.2. A Secretaria de Governo não se responsabiliza por inscrições não finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos que não lhe sejam imputáveis.

4.3. Além do preenchimento do formulário padrão, os proponentes deverão anexar, obrigatoriamente, na área de envio da documentação no portal, os seguintes documentos, no que se lhes aplicar:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

4.3.1. Cópia do ato constitutivo ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

4.3.2. Registro empresarial, na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.3.4. Cópia do RG e do CPF do representante legal da pessoa jurídica ou, se for o caso, da pessoa física;

4.3.5. Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica ou da pessoa física, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação;

4.3.6. Os participantes deverão externar sua concordância com as condições de participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão, que constitui Anexo deste Edital.

4.3.7. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos observarão, ainda, o contido no subitem 4.3.8.

4.3.8. Na hipótese de menores de 18 anos que tenham sua proposta selecionada, a participação no Projeto dependerá da ratificação da inscrição por parte de seus representantes legais, que deverá ocorrer pessoalmente,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

mediante assinatura do Termo de Adesão (Anexo), consoante item 9.2 deste Edital.

4.4. Observadas as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão analisadas de acordo com o item 5, abaixo.

4.5. Ao apresentarem as respectivas inscrições, os participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6. A documentação relacionada nos itens 4.3.1 a 4.3.5 deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico www.acessasp.sp.gov.br/acessacampus, em área própria para essa finalidade.

4.7. Será considerado inabilitado o proponente cuja documentação esteja incompleta ou com prazo de validade vencido.

5. Critérios de avaliação e seleção dos participantes

5.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Julgadora ACESSA CAMPUS instituída pela Resolução nº ___, de ___-___-2018.

5.2. A Comissão Julgadora avaliará e classificará os projetos inscritos de acordo com os seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Critérios de Julgamento	Descrição	Peso	Nota
Aderência ao tema do espaço	Refere-se à contribuição esperada do projeto em termos de seus resultados e impactos pretendidos quanto à temática do espaço de trabalho.	4	0 a 10
Relevância e qualidade do conteúdo da proposta de desenvolvimento do negócio	Refere-se ao potencial de impacto e externalidades decorrentes do projeto, ao potencial de mercado e à capacidade de implementação, bem como ao conhecimento técnico, grau de dedicação, complementaridade da equipe e diversidade de gênero.	3	0 a 10
Desenvolvimento econômico e social	Refere-se à contribuição esperada do projeto em termos de seus resultados e impactos pretendidos, em âmbito geral para a sociedade.	2	0 a 10
Valor Público	Refere-se ao desenvolvimento de soluções que possibilitem a atuação em colaboração com políticas, programas e projetos públicos.	1	0 a 10

5.2.1. A pontuação final de cada projeto será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

5.2.2. As propostas com nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos estarão desclassificadas. Só serão divulgados os projetos classificados.

5.2.3. A classificação se dará em ordem decrescente da maior pontuação para a menor pontuação. A chamada para ocupação dos espaços respeitará o número máximo de posições vagas em cada um deles.

5.2.4. Na hipótese de empate, a Comissão Julgadora priorizará a proposta que tiver apresentado maior pontuação nos critérios de maior peso. Persistindo o empate, haverá sorteio.

5.2.5. A Comissão Julgadora convocará os selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas dos espaços.

Observação: As propostas a serem apresentadas deverão atender ao contido nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.3 deste Edital.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados da seleção serão divulgados nos sites <http://www.governo.sp.gov.br>, www.acessasp.sp.gov.br/acessacampus, bem como no Diário Oficial.

6.2. Após a divulgação dos resultados, o prazo para recurso será de 15 (quinze) dias corridos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

6.3. O recurso, nas hipóteses em que se revelar cabível, será dirigido à Comissão Julgadora, que terá 3 (três) dias úteis para reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo para apreciação da autoridade superior.

6.4. Os recursos poderão ser interpostos por meio do endereço eletrônico acessacampus@sp.gov.br, indicando o assunto, além do nome do recorrente, ou, ainda, ser protocolizados no Palácio do Bandeirantes, situado no Município de São Paulo-SP, na Avenida Morumbi nº 4.500, Sala nº 127, 1º andar, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.4.1. A decisão será devidamente publicada nos sites www.governo.sp.gov.br, www.acessasp.sp.gov.br/acessacampus, bem como no Diário Oficial do Estado.

7. Cronograma Geral

Abertura das Inscrições	30/01/2018
Encerramento das Inscrições	21/02/2018
Divulgação dos Residentes	27/02/2018
Encerramento do Prazo para Recursos	14/03/2018
Prazo Julgamento dos Recursos	17/03/2018
Início do Projeto	20/03/2018
Término do Projeto	18/01/2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

8. Escopo do Projeto de Residência

8.1. O escopo proposto do projeto é apoiar empreendimentos na cidade de São Paulo e fomentar a troca de conhecimento entre residentes, poder público e outros potenciais parceiros por meio do espaço de *coworking* e da realização de eventos.

8.2. Aos participantes do Projeto Residência ACESSA CAMPUS será assegurado:

a) o uso do Espaço de *coworking* enquanto estiverem participando do Projeto, de acordo com as regras de acesso e uso do espaço.

b) a participação em eventos realizados pelo ACESSA CAMPUS para tratar sobre os temas objeto do Projeto.

8.3. Os participantes selecionados do Projeto Residência ACESSA CAMPUS devem oferecer:

a) cessão de tempo obrigatória para proporcionar mentoria aos demais residentes e público em geral em temáticas da sua especialidade, como contrapartida ao acesso gratuito ao espaço. A proposta de desenvolvimento do negócio a ser apresentada para a seleção deverá contemplar sessões semanais de mentoria gratuita pelo residente.

b) cessão de tempo obrigatória para organização de *workshops* ou seminários gratuitos aos demais residentes e público em geral, em temáticas da sua especialidade, como contrapartida ao acesso gratuito ao



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

espaço. A proposta de desenvolvimento de negócio a ser apresentada para a seleção deverá contemplar no mínimo um evento mensal por time residente.

8.4. Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Estado em decorrência do Projeto Residência ACESSA CAMPUS de que trata o presente Chamamento Público.

9. Adesão

9.1. A formalização da utilização do espaço público de trabalho compartilhado se dará por meio da assinatura do respectivo Termo de Adesão às condições de participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS, que constitui Anexo deste Edital.

9.2. O proponente selecionado deverá comparecer ao Palácio dos Bandeirantes, em dia e horário previamente agendado, para assinatura do termo a que se refere o subitem 9.1, em duas vias, respeitando o prazo constante do cronograma disponibilizado no site do ACESSA CAMPUS.

9.3. O Projeto Residência ACESSA CAMPUS vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do termo referido no subitem 9.1 deste Edital, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Julgadora, mediante pedido formulado pelo Residente, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data prevista para o encerramento do projeto, indicada no subitem 7 do presente instrumento convocatório.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

9.4. Ocorrendo desistência ou qualquer impossibilidade de assinatura do Termo de Adesão por parte do selecionado, os postos de trabalho poderão ser destinados aos demais classificados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

10. Execução

- 10.1. Caberá à Comissão Julgadora o acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento da proposta de desenvolvimento de negócio, podendo solicitar por escrito ao proponente contemplado a apresentação de esclarecimentos, relatórios ou demais providências que se revelarem pertinentes.
- 10.2. Havendo necessidade de ajuste na proposta aprovada, o proponente selecionado poderá, justificadamente e por escrito, solicitar as respectivas adequações à Comissão Julgadora, cabendo a esta manifestar-se a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3. No desenvolvimento das atividades, o proponente selecionado deverá observar e respeitar as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento próprio do local de realização dos trabalhos, assim como aquelas constantes do Termo de Adesão às Condições de Participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS (Anexo).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

11. Certificação

11.1. O proponente selecionado e sua equipe serão incluídos formalmente como residentes e receberão a certificação após o término e conclusão de todas as etapas deste Projeto, tendo a participação avaliada pela Comissão Julgadora, nos termos da proposta de desenvolvimento de negócio a ser desenvolvida por cada time residente.

11.2. A Comissão Julgadora adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das propostas apresentadas.

11.3. O proponente selecionado que se ausentar ou cuja proposta não venha a corresponder aos objetivos do Projeto Residência ACESSA CAMPUS, poderá ser desligado do mesmo Projeto, a partir de acompanhamento e avaliação da Comissão Julgadora, assegurando-se o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de defesa por parte do residente.

12. Disposições Gerais

12.1. A participação no Chamamento Público de que trata este Edital implica por parte do interessado:

(i) a leitura, compreensão, atendimento e aceitação de todas as suas regras;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

(ii) a autorização de uso, bem como a cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de filmagens e fotografias realizadas em eventos no âmbito do Projeto Residência ACESSA CAMPUS, para reprodução e composição de material a ser divulgado pelo Governo do Estado.

12.2. Este Edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.3. Ao realizar a inscrição e apresentar documentos, os interessados declaram, sob as penas da lei, a autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas e documentos encaminhados.

12.4. Solicitações de esclarecimentos sobre o presente edital deverão ocorrer por intermédio do e-mail: accessacampus@sp.gov.br.

12.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de que trata o artigo 3º da Resolução SG nº _____, publicada no DOE do dia _____.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Estado de Governo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

Anexo a que se referem o artigo 5º da Resolução SG nº _____, de __/__/2018, e o item 9.1 do Edital de Chamamento Público SG nº _____, de __/__/2018.

Termo de Adesão às Condições de Participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS, instituído no âmbito do Programa ACESSA São Paulo.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão disciplinar as condições de participação no **Projeto Residência ACESSA CAMPUS**, instituído pelo Estado de São Paulo, doravante denominado **ESTADO**, por meio da Resolução SG nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado do dia __/__/2018, com fundamento nos artigos 3º, inciso IV, e 7º, inciso I, do Decreto no 62.306, de 14 de dezembro de 2016, que reformulou o Programa ACESSA São Paulo.

2. Da utilização

2.1. A partir da assinatura deste Termo, _____ [qualificar], doravante denominado(a) **RESIDENTE**, adquire o direito de utilizar o espaço público de trabalho compartilhado para o qual foi selecionado(a), situado _____.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

2.1.1. A utilização do espaço a que se refere o subitem 2.1 abrange mesa, cadeira, Internet, sala de reunião, mediante prévio agendamento, e espaços de convivência.

2.2. O RESIDENTE se responsabiliza por quaisquer prejuízos que, por culpa ou dolo, venha a causar ao ESTADO, aos demais participantes do Projeto ou a terceiros.

2.2.1. O acesso e a permanência no espaço de trabalho compartilhado observarão o regulamento próprio dos locais de desenvolvimento das respectivas atividades, inclusive no tocante aos dias e horários de expediente.

2.2.2. A alteração de dia e/ou horário de funcionamento, sem prévia comunicação ao RESIDENTE, não implicará direito à indenização, seja a que título for.

2.2.3. Fica vedada a utilização do espaço para a realização de filmagens ou fotografias, haja ou não intuito comercial, sem o prévio e expresso consentimento do ESTADO, bem como a realização de gravações com ou sem a autorização de todos os interlocutores.

2.2.4. O ESTADO não será responsável:

- a) por eventuais acidentes ocorridos no espaço de trabalho compartilhado, seja de que natureza forem;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

b) pela guarda de pertences do RESIDENTE e de terceiros que ingressarem no espaço.

2.2.5. O RESIDENTE deve zelar pela produtividade no ambiente de trabalho, reduzindo ao máximo os níveis de ruído.

2.2.6. Fica vedada a entrada de animais no local de desenvolvimento dos trabalhos.

2.3. A partir da aceitação deste Termo, o RESIDENTE adquire direito de obter acesso gratuito à Internet, no espaço para o qual foi selecionado, por meio do Projeto Residência ACESSA CAMPUS.

2.4. O RESIDENTE poderá conectar-se à Rede *Wi-Fi* utilizando *login* e senha, cujo fornecimento ficará a cargo do Projeto.

2.5. A privacidade dos usuários está garantida nos termos da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, a qual estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

2.6. O ESTADO fica autorizado pelo usuário a coletar e analisar as informações de acesso, como os *Universal Resource Locators - URLs* (endereços de rede), acessados durante o uso da Rede *Wi-Fi*.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

3. Condições gerais

- 3.1. O acesso estará à disposição dos residentes nos dias e horários de funcionamento do espaço público de trabalho compartilhado a que alude o subitem 2.1 deste termo, ressalvadas interrupções decorrentes de manutenção do sistema, falhas das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, casos fortuitos ou ações de terceiros.
- 3.2. O acesso à Internet do RESIDENTE será monitorado pelo ESTADO, a fim de evitar o mau uso do serviço em detrimento de terceiros.
- 3.3. O RESIDENTE concorda que o seu tráfego de dados, por meio da rede ACESSA CAMPUS, seja objeto de armazenamento para análise de filtros e, em caso de determinação judicial, fornecido a quem de direito.
- 3.4. O RESIDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela utilização da Rede *Wi-Fi* ACESSA CAMPUS.
- 3.5. Ao aceitar este Termo e navegar na Rede *Wi-Fi*, o RESIDENTE concorda em receber mensagens por e-mail contendo informes do Governo do Estado.
- 3.6. A provisão do *link* de Internet é de responsabilidade do Programa Acesso São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

4. Obrigações do Residente

4.1. O RESIDENTE compromete-se a NÃO utilizar a Internet do Projeto Residência ACESSA CAMPUS para, dentre outras finalidades vedadas por lei ou Regulamento:

- a) transmitir ou obter material em desacordo com a legislação brasileira;
- b) obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de correio eletrônico, sem anuência do titular;
- c) transmitir arquivos contendo vírus ou que, de qualquer forma, possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos de terceiros;
- d) obter *software* ou informação de qualquer natureza amparados por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças e/ou autorizações;
- e) tentar violar sistemas de segurança da informação de terceiros ou obter acesso não autorizado a redes de computador conectadas à INTERNET, bem como realizar correntes, pirâmides, bolas de neve e similares;
- f) realizar *spam* (envio de mensagens não solicitadas para uma lista de endereços de correio eletrônico);
- g) divulgar ou acessar fotos, vídeos ou textos contendo apologia ou incitação de crime ou racismo;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

h) divulgar ou acessar fotos, vídeos e textos pornográficos de qualquer natureza;

i) divulgar ou acessar fotos, vídeos ou textos que exponham criança ou adolescente a qualquer tipo de constrangimento, crueldade, discriminação, exploração, negligência, opressão ou violência;

j) praticar injúria, calúnia, difamação e ameaças por e-mail, *web page* ou *news group*;

k) acessar salas de jogos de azar;

l) corromper ou tentar corromper criança e/ou adolescente, assim como qualquer pessoa considerada incapaz nos termos da legislação civil, por e-mail ou qualquer outro meio que utilize a infraestrutura do ESTADO, ou que venha a ser criado;

5. Da suspensão do uso

5.1. O RESIDENTE que, por alguma razão, desrespeitar quaisquer das normas de uso citadas no item 4 deste Termo ou, ainda, desacatar, ameaçar ou agredir, física ou verbalmente, funcionários, residentes ou terceiros, será suspenso e, se for o caso, desligado do Projeto, assegurada prévia defesa mediante observância, no que couber, do disposto nos artigos 62 a 64 da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

6. Obrigações do ESTADO

6.1. O ESTADO compromete-se a envidar esforços para assegurar e desenvolver a qualidade de acesso à Internet.

7. Da Isenção de responsabilidade do ESTADO

7.1. O ESTADO se exime, em especial, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e danos causados a usuários ou a terceiros por:

- a) conteúdo, propaganda, produtos, serviços contidos ou oferecidos em sites visitados por meio do acesso oferecido;
- b) negociações de qualquer natureza envolvendo residentes e anunciantes ou titulares de sites, incluindo participação em promoções e sorteios, contratação de serviços ou fornecimento de mercadorias;
- c) condutas infracionais dos usuários/residentes;
- d) falhas no sistema de acesso, ainda que por motivos que lhe sejam atribuíveis, ficando estabelecido que o acesso será disponibilizado tal como estiver disponível.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

8. Alteração dos Termos e Condições

8.1. O ESTADO se reserva o direito de alterar unilateralmente o presente Termo, solicitando ao RESIDENTE confirmação acerca do interesse em permanecer no Projeto à vista das modificações implementadas.

9. Do prazo

9.1. A permissão para utilização do espaço público de trabalho compartilhado vigorará até o encerramento do período de residência previsto no item 7 do Edital de Chamamento Público.

10. Disposições Finais

10.1. A participação no Projeto Residência ACESSA CAMPUS não gera vínculo de qualquer espécie entre o ESTADO e o RESIDENTE, em especial vínculo de natureza trabalhista.

10.2. Fica vedado ao RESIDENTE o uso do nome/imagem do ESTADO e do Projeto Residência ACESSA CAMPUS sem a prévia autorização, por escrito, do responsável pela coordenação da Comissão Julgadora instituída pelo artigo 3º da Resolução SG nº ____/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

11. Da Adesão

Ao firmar o presente o(s) ora signatário(s) na qualidade de representante(s) legal(ais) da _____, pessoa jurídica Residente Seleccionada, aceita(m) e adere(m), inclusive em nome desta, a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência ACESSA Campus, instituído pela Resolução nº _____/2018, no âmbito do Programa ACESSA São Paulo, reformulado pelo Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo,

ou, conforme o caso:

Ao firmar o presente o ora signatário _____, Microempreendedor Individual, na qualidade de Residente Seleccionado, aceita e adere a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência ACESSA Campus, instituído pela Resolução nº _____, no âmbito do Programa ACESSA São Paulo, reformulado pelo Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Ao firmar o presente o ora signatário _____, maior de 18 anos de idade [ou, se for o caso, emancipado, conforme faz prova o documento anexo], na qualidade de Residente Selecionado, aceita e adere a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus, instituído pela Resolução nº _____, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo,

Ao firmar o presente, o(s) ora signatário(s), representando o(a) Residente Selecionado(a) _____, menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, na qualidade de [pais/tutor] do(a) aludido(a) menor, aceita(m) e adere(m) a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus, instituído pela Resolução nº _____, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo,

Ao firmar o presente, ao lado do(a) Residente Selecionado(a) _____, menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos de idade, o(s) ora signatário(s), na qualidade de [pais/tutor] e assistente(s) do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

aludido menor, endossa(m) e adere(m) a todas as condições deste termo, bem como do Projeto Residência Acessa Campus, instituído pela Resolução nº _____, no âmbito do Programa Acessa São Paulo, reformulado pelo Decreto nº 62.306, de 14 de dezembro de 2016.

São Paulo, ___ de _____ de _____

Residente